



Número: **0021722-25.2014.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **Vara de Sucessões da Capital**

Última distribuição : **18/07/2014**

Valor da causa: **R\$ 200,00**

Assuntos: **Busca e Apreensão, Liminar**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
LIANE DE ALMEIDA CARDOSO FREITAS (AUTOR)		ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES (ADVOGADO) HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES registrado(a) civilmente como HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES (ADVOGADO) GUILHERME FURTADO MONTENEGRO registrado(a) civilmente como GUILHERME FURTADO MONTENEGRO (ADVOGADO)	
ESPOLIO DE GENIAS HONORIO DE FREITAS (AUTOR)		ROGERIO MAGNUS VARELA GONCALVES (ADVOGADO) HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES registrado(a) civilmente como HELANNE BARRETO VARELA GONCALVES (ADVOGADO) GUILHERME FURTADO MONTENEGRO registrado(a) civilmente como GUILHERME FURTADO MONTENEGRO (ADVOGADO)	
LETICIA ALVES DE FREITAS (REU)		LEONIDAS LIMA BEZERRA (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
33854 509	02/09/2020 20:05	Alvará de Levantamento	Alvará de Levantamento



ESTADO DA PARAÍBA
PODER JUDICIÁRIO DA PARAÍBA
Vara de Sucessões da Capital

Processo N°: 0021722-25.2014.8.15.2001
PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7)
[Busca e Apreensão, Liminar]
AUTOR: LIANE DE ALMEIDA CARDOSO FREITAS, ESPOLIO DE GENIAS HONORIO DE FREITAS
REU: LETICIA ALVES DE FREITAS

ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO – n. 682/2020

O Dr. SÉRGIO MOURA MARTINS, MM. Juiz de Direito da Vara de Sucessões da Capital do Estado, em Virtude da lei etc.

Pelo presente **Alvará**, indo por mim devidamente assinado e atendendo ao que foi requerido nos autos da Ação de Inventário acima nominada, fica **LEÔNIDAS LIMA BEZERRA, advogado OAB-PB 5.309, CPF 054.237.403-04, AUTORIZADO a levantar o valor de R\$500,00 (quinhentos reais) e, acréscimos legais, se houver, a título de honorários**, junto ao Banco do Brasil, conta judicial nº 2600115956957, ID nº 08123000005243422, vinculada a este processo, tudo em conformidade com despacho proferido nos autos do processo em referência. Podendo para tanto, assinar, todo e qualquer documento, passar recibos, receber quitação e tudo o que for necessário para o fiel e cabal cumprimento do presente. **CUMpra-se...** "Dado e passado nesta Cidade de João Pessoa, Capital do Estado da Paraíba, ao 1º dias do mês de setembro de 2020. Eu, Érika Fernandes Coelho de Souza, Técnica Judiciária, digitei.

SÉRGIO MOURA MARTINS



Juiz de Direito

